



DECRETO Nº 76/2024 - de 28 de novembro de 2024.

“Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados em concurso público municipal de Pium/TO, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM-TO, DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pium, Constituição Federal e Constituição Estadual, visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo do município de Pium - TO, na forma do resultado do VI Concurso Público, homologado através do DECRETO Nº 05/2024 - de 01 de março de 2024.

RESOLVE:

I - Tornar público a convocação na ordem dos classificados os candidatos aprovados no Concurso Público de Pium - TO, Edital nº 001/2023, e homologado pelo DECRETO Nº 05/2024 - de 01 de março de 2024.

II - Considerando o resultado final, após a realização do TAF - Teste de Aptidão física, realizado no dia 16/11/2024, em exigência para o efetivo cargo de GUARDA MUNICIPAL.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	APROVAÇÃO
0072750	CLEUBER JUNIOR MATOS BARBOSA	PMP/ADM - GUARDA MUNICIPAL - PIUM	1º
0016130	MISAEEL BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	PMP/ADM - GUARDA MUNICIPAL - PIUM	2º
005360	ADAYANNA KAROLLINE DE IMA MOREIRA SCHNEIDER	PMP/ADM - GUARDA MUNICIPAL - PIUM	3º
0042640	ALDIVAN ROCHA VIEIRA	PMP/ADM - GUARDA MUNICIPAL - PIUM	4º
0078260	WELINGTON FERREIRA DA SILVA	PMP/ADM - GUARDA MUNICIPAL - PIUM	5º
0042730	MATHEUS AZEVEDO MAGALHÃES	PMP/ADM - GUARDA MUNICIPAL - PIUM	6º
0022310	CAMÕES JOSÉ SOARES NETO	PMP/ADM - GUARDA MUNICIPAL - PIUM	7º
0094350	MARIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO	PMP/ADM - GUARDA MUNICIPAL - PIUM	8º

II - Para efeito de posse, os servidores ora nomeados, ficam convocados a, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido a Secretária Municipal de Administração de Pium/TO, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de Pium, munidos da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2023.

III - Os (a) nomeados (a), até então empregados (a), seja na iniciativa privada ou pública, cujo cargo gera incompatibilidade constitucional ou colidam horário de trabalho, deverão apresentar comprovantes de demissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.pium.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-13512b-29112024163350**